



Artigo 98.º

Norma transitória

O presente Regulamento aplica-se aos processos existentes e pendentes na Câmara Municipal de Mogadouro com a sua entrada em vigor.

Artigo 99.º

Revogação

Com a entrada em vigor do presente Regulamento são revogados:

- 1) Regulamento Municipal dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de água e de Drenagem de Águas Residuais, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 212, de 31 de outubro de 2008;
- 2) Alteração à Tabela de Tarifas e Preços Municipais que integra o Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 96, de 17 de maio de 2012;
- 3) Deliberações do Executivo Municipal que contrariem as suas disposições.

ANEXO I

Tarifário

Abastecimento de água, saneamento de águas residuais e, resíduos sólidos urbanos

Abastecimento público de água (APA)

1 — Tarifário Utilizadores Domésticos

Tarifa variável, por m³ de água consumida

Base

- 1.º Escalão — até 5 m³ — 0,5000€
- 2.º Escalão — superior a 5 e até 15 m³ — 0,8000€
- 3.º Escalão — superior a 15 e até 25 m³ — 1,2500€
- 4.º Escalão — superior a 25 m³ — 1,8000€

Familiar

- 1.º Escalão — até 5 m³ — 0,3750€
- 2.º Escalão — superior a 5 e até 15 m³ — 0,6000€
- 3.º Escalão — superior a 15 e até 25 m³ — 0,9375€
- 4.º Escalão — superior a 25 m³ — 1,8000€

Social

- 1.º Escalão — até 5 m³ — 0,3750€
- 2.º Escalão — superior a 5 e até 15 m³ — 0,6000€
- 3.º Escalão — superior a 15 e até 25 m³ — 0,9375€
- 4.º Escalão — superior a 25 m³ — 1,8000€

2 — Tarifário Utilizadores Não Domésticos

Tarifa variável, por m³ de água consumida

Geral

Escalão Único — 1,2000€



Outros Consumos/consumos próprios, estado e entidades públicas

Escalão Único — 2,2500€

Social

IPSS, Fins Agrícolas, Consumos Próprios e Outras Entidades sem fins lucrativos

Escalão único — 0,4750€

Especial

Empresas ≤ 25 postos de trabalho — 0,9200€

Empresas > 25 postos de trabalho — 0,9500€

3 — Tarifário Utilizadores Domésticos

Componente fixa/disponibilidade

Diâmetro nominal (mm) do contador

Base

Até 25 mm — 0,1200€/dia

Superior a 25 mm e até 30 mm — 0,1500€/dia

Superior a 30 mm — 0,2500€/dia

Familiar

Até 25 mm — 0,0900€/dia

Superior a 25 mm e até 30 mm — 0,1500€/dia

Superior a 30 mm — 0,2500€/dia

Social

Até 25 mm — 0,0900€

Superior a 25 mm e até 30 mm — 0,1500€/Dia

Superior a 30 mm — 0,2500€/dia

4 — Tarifário Utilizadores Não Domésticos

Componente fixa/disponibilidade

Geral — 0,1500€/dia

Social — 0,1500€/dia

Especial — 0,1500€/dia

Saneamento de águas residuais (SAR)

1 — Tarifário Utilizadores Domésticos

Tarifa variável, por m³ de água consumida

Base

1.º Escalão — até 5 m³ — 0,3000€

2.º Escalão — superior a 5 e até 15 m³ — 0,3750€

3.º Escalão — superior a 15 e até 25 m³ — 0,5000€

4.º Escalão — superior a 25 m³ — 0,8000€



Familiar

- 1.º Escalão — até 5 m³ — 0,2250€
- 2.º Escalão — superior a 5 e até 15 m³ — 0,2813€
- 3.º Escalão — superior a 15 e até 25 m³ — 0,3750€
- 4.º Escalão — superior a 25 m³ — 0,8000€

Social

- 1.º Escalão — até 5 m³ — 0,2250€
- 2.º Escalão — superior a 5 e até 15 m³ — 0,2813€
- 3.º Escalão — superior a 15 e até 25 m³ — 0,3750€
- 4.º Escalão — superior a 25 m³ — 0,8000€

2 — Tarifário Utilizadores Não Domésticos

Tarifa variável, por m³ de água consumida

Geral 0,7000€

Outros Consumos/consumos próprios, estado e entidades públicas — 1,5000€

Social:

IPSS, Fins Agrícolas e Outras Entidades sem fins lucrativos — 0,3400€

Especial

Empresas ≤ 25 postos de trabalho — 0,3750€

Empresas > 25 postos de trabalho — 0,4000€

3 — Tarifário Utilizadores Domésticos

Componente fixa/disponibilidade

Diâmetro nominal (mm) do contador

Base

Até 25 mm — 0,1100€/dia

Superior a 25 mm e até 30 mm — 0,1500€/dia

Superior a 30 mm — 0,2000€/dia

Familiar

Até 25 mm — 0,0825€/dia

Superior a 25 mm e até 30 mm — 0,1200€/dia

Superior a 30 mm — 0,2000€/dia

Social

Até 25 mm — 0,0825€/dia

Superior a 25 mm e até 30 mm — 0,1200€/dia

Superior a 30 mm — 0,2000€/dia

4 — Tarifário Utilizadores Não Domésticos

Componente fixa/disponibilidade

Geral — 0,1100€/dia

Social — 0,1100€/dia

Especial — 0,1100€/dia



Resíduos sólidos urbanos (RSU)

1 — Tarifário Utilizadores Domésticos

Tarifa variável, por m³ de água consumida

Componente variável *M€€€

Base — 0,2750€

Familiar — 0,2750€

Social (Carência Económica) — 0,2750€

2 — Tarifário Utilizadores Não Domésticos

Tarifa variável, por m³ de água consumida

Geral — 0,4750€

Outros Consumos/consumos próprios, estado e entidades públicas — 0,4750€

Social

IPSS, e Outras Entidades sem fins lucrativos — 0,4750€

Especial (Incentivos)

Empresas ≤ 25 postos de trabalho — 0,4750€

Empresas > 25 postos de trabalho — 0,4750€

3 — Tarifário Utilizadores Domésticos

Componente fixa/disponibilidade

Base — 0,1000€/dia

Familiar — 0,1000€/dia

Social — 0,1000€/dia

4 — Tarifário Utilizadores Não Domésticos

Base — 0,1200€/dia

Social — 0,1200€/dia

Especial — 0,1200€/dia

Tarifário

Serviços auxiliares

Abastecimento de água — Preço em euros (€)

1 — Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento — 22,5000

2 — Análise dos projetos dos sistemas públicos de abastecimento integrados em operações de loteamento — 42,5000

3 — Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores — 105,0000

4 — Interrupção e posterior restabelecimento da ligação do serviço por incumprimento do utilizador — 50,0000

5 — Interrupção e posterior restabelecimento da ligação do serviço a pedido do utilizador — 45,0000

6 — Leitura extraordinária de consumos de água — 10,0000

7 — Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador — Preço a pagar à entidade acreditada que efetua a verificação

8 — Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros, obras e zonas de concentração populacional temporária — 44,6400

9 — Fornecimento de água em autotanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública: (Artigo 71.º n.º 3 j)

9.1 — Componente Fixa — 8,6400

9.2 — Componente Variável (m³) — 5,0000

10 — Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial de abastecimento — Sob orçamento

Saneamento de águas residuais

Preço em euros (€)

1 — Análise dos projetos de sistemas prediais e domiciliários de saneamento — 22,5000

2 — Análise dos projetos dos sistemas públicos de saneamento integrados em operações de loteamento — 42,5000

3 — Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores — 105,0000

4 — Interrupção da ligação por incumprimento do utilizador e posterior restabelecimento, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água — 50,0000

5 — Instalação de medidor de caudal, sempre que se justifique — Preço a pagar pela aquisição do medidor e sua instalação com a respetiva certificação

6 — Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador — Preço a pagar à entidade acreditada

7 — Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador — 10,0000

8 — Recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas superiores ao previsto em contrato, 5 recolhas, tem o seguinte custo adicional:

8.1 — Deslocação da cisterna — 17,2800

8.2 — Por cada cisterna (3 m³) — 15,0000

9 — Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial de abastecimento — Sob orçamento

Outros serviços

Preço em euros (€)

1 — Informação sobre os sistemas públicos de abastecimento e/ou saneamento incluindo fornecimento de planta topográfica — 18,0000

2 — Custo de aviso prévio — 3,9600

3 — Reparções na via pública nas infraestruturas municipais da responsabilidade de terceiros — Sob orçamento

Abastecimento de água — Ramais e ampliações

Preço em euros (€)

1 — Ampliação da rede (s/ ramal) ($\leq \varnothing 90$)

1.1 — Ampliação de rede em área urbana

1.1.1 — Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados, (com exceção dos considerados pelo município com impacte relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes) (ml) — 25,0000

1.1.2 — Outras situações (ex: garagens, arrumos, alaias agrícolas...)

- 1.1.2.1 — Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala) (ml) — 40,0000
- 1.1.2.2 — Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo reposição em *tout-venant* (ml) — 30,0000
- 1.2 — Ampliação de rede em área não urbana
 - 1.2.1 — Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, e outros devidamente licenciados
 - 1.2.1.1 — Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala) ml — 40,0000
 - 1.2.1.2 — Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo reposição em *tout-venant* (ml) — 30,0000
 - 1.2.2 — Outras situações incluindo edifícios considerados pelo município com impacte relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes — Sob orçamento
 - 2 — Ramal PEAD 1.0Mpa excluindo a caixa para instalação do contador
 - 2.1 — Ramal de 1" até 1 1/2", até 20 m de extensão — Gratuito
 - 2.1.1 — Construção de segundo ramal para o mesmo utilizador (un) — 200,0000
 - 2.2 — Por cada metro além dos 20 m (ml) — 25,0000
 - 2.3 — Ramal com calibre superior aos indicados ou situações diversas das definidas (em qualquer área) (ml) — Sob orçamento
 - 3 — Alteração de ramal por motivo imputável ao utilizador
 - 3.1 — Subir ou descer contador no mesmo alinhamento e direção numa extensão máxima de 50 cm (un) — 50,0000
 - 3.2 — Intersetar tubo de ramal e instalar contador no mesmo alinhamento (un) — 50,0000
 - 3.3 — Alteração de contador até uma distância máxima de 3 metros (un) — 75,0000
 - 3.4 — Cada metro linear a mais ou fração (ml) — 25,0200
 - 3.5 — Outras situações — Sob orçamento
 - 4 — Reparação de ramal por motivo imputável ao utilizador
 - 4.1 — Por cada metro (ml) — 25,0000

Saneamento de águas residuais — Ramais e ampliações

Preço em euros (€)

- 1 — Ampliação da rede (s/ ramal) (Ø 200)
 - 1.1 — Ampliação de rede em área urbana
 - 1.1.1 — Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados, (com exceção dos considerados pelo município com impacte relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes) (ml) — 25,0000
 - 1.1.2 — Outras situações (ex: garagens, arrumos, alfaias agrícolas...)
 - 1.1.2.1 — Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala) (ml) — 40,0000
 - 1.1.2.2 — Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo reposição em *tout-venant* (ml) — 25,0000
 - 1.2 — Ampliação de rede em área não urbana
 - 1.2.1 — Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, e outros devidamente licenciados
 - 1.2.1.1 — Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala) ml — 40,0000
 - 1.2.1.2 — Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo reposição em *tout-venant* (ml) — 25,0000
 - 1.2.2 — Outras situações incluindo edifícios considerados pelo município com impacte relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes — Sob orçamento



- 2 — Ramal (Ø 125 ou Ø 160) e (h = 1.0 m) até 20 m de extensão, incluindo a caixa domiciliária
- 2.1 — Fora de áreas urbanas (un) — Gratuito
- 2.2 — Construção de segundo ramal para o mesmo utilizador (un) — 192,0800
- 2.3 — Por cada metro além dos 20 m (ml) — 13,0000
- 2.4 — Ramal com calibre superior aos indicados ou situações diversas das definidas (em qualquer área) (ml) — sob orçamento
- 3 — Alteração/Reparação de ramal por motivo imputável ao utilizador
- 3.1 — Até à profundidade de 1.0 m (un) — 192,0800
- 3.2 — Para profundidades superiores a 1.0 m (un) — 211,0600
- 3.3 — Por cada metro além dos 20 m (ml) — 13,0000
- 4 — Outras situações — Sob orçamento
- 5 — Caso haja ampliações da rede simultaneamente de abastecimento de água e drenagem de águas residuais, haverá uma dedução de 40 % no valor global, isto no caso de “outras situações”.
A estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor

ANEXO II

Termo de responsabilidade do autor do projeto

(Projeto de execução)

(Artigo 39.º do presente Regulamento e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março)

(Nome e habilitação do autor do projeto), _____, residente em _____, telefone n.º _____, portador do CC n.º _____, válido até __/__/____, emitido por _____, contribuinte n.º _____, inscrito na _____ (indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso) _____, sob o n.º _____, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que o projeto de _____ (identificação de qual o tipo de operação urbanística, projeto de arquitetura ou de especialidade em questão), de que é autor, relativo à obra de _____ (Identificação da natureza da operação urbanística a realizar), localizada em _____ (localização da obra, rua, número de polícia e freguesia), cujo _____ (indicar se se trata de licenciamento ou autorização) foi requerido por (indicação do nome/designação e morada do requerente), observa:

a) As normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente (discriminar designadamente, as normas técnicas gerais e específicas de construção, os instrumentos de gestão territorial, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar fundamentadamente, quando aplicável, as razões da não observância de normas técnicas e regulamentares nos casos previstos no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março);

b) A recolha dos elementos essenciais para a elaboração do projeto nomeadamente (ex: a localização e a profundidade da soleira da câmara de ramal de ligação, etc.), junto da Entidade Gestora do sistema público;

c) A manutenção do nível de proteção da saúde humana com o material adotado na rede predial.

(Local),... de ... de ...

(Assinatura reconhecida ou comprovada por funcionário municipal mediante a exibição do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão).



ANEXO III

(Artigo 40.º)

(Nome) ..., (categoria profissional) ..., residente em ..., n.º ..., (andar) ..., (localidade) ..., (código postal) ..., inscrito no (organismo sindical ou ordem) ..., e na (nome da entidade do sistema público de água) sob o n.º ..., declara, sob compromisso de honra, ser o técnico responsável pela obra, comprovando estarem os sistemas prediais em conformidade com o projeto, normas técnicas gerais específicas de construção, bem como as disposições regulamentares aplicáveis e em condições de serem ligados à rede pública.

(Local), ... de ... de ...

(assinatura reconhecida)

316341494